



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.164

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DO TIRO DE GUERRA DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Associação dos Reservistas do Tiro de Guerra de Volta Redonda.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 1986.


MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2164

FLS. 018

Projeto de lei 123/86

Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca

amc.

